

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 79, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Publicada no D.O.E nº 5.877 de 1º de julho de 2021

***CONVALIDA** os Estudos realizados pelos alunos das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio – Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2020, ofertados pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizada em Palmas, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea *g*, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 26, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o PARECER CEE-TO/CLN Nº 146/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/001329,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio – Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, referentes ao ano letivo de 2020, ofertados pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizada em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM